



# Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302-4144  
Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) - e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

## AUTÓGRAFO AO PROJETO DE LEI Nº 237/2022

A Câmara Municipal de Assis, de conformidade com o Artigo 62 da Lei Orgânica do Município de Assis, resolve aprovar **emendado** o Projeto de Lei nº 237/2022, do Poder Legislativo, referente ao Projeto de Lei nº 136/2022 do Poder Executivo, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.

### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 244.000,00 (duzentos e quarenta e quatro mil reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

06		FEMA-FUNDAÇÃO EDUC.DO MUNICÍPIO DE ASSIS	
06 14		FEMA-FUNDAÇÃO EDUC.DO MUNICÍPIO DE ASSIS	
06 14 06		FEMA - SAÚDE	
10.302.0080.2453.0000		UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	
1535	3.1.90.16.	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
		FONTE DE RECURSO01 TESOURO	
		APLICAÇÃO 300 003 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
1543	3.3.90.39.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	54.000,00
		FONTE DE RECURSO01 TESOURO	
		APLICAÇÃO 300 003 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
1544	3.3.90.39.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
		FONTE DE RECURSO05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS	
		APLICAÇÃO 300 003 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
		<b>Total.....R\$</b>	<b>244.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão os provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964, das dotações orçamentárias abaixo:

06		FEMA-FUNDAÇÃO EDUC.DO MUNICÍPIO DE ASSIS	
06 14		FEMA-FUNDAÇÃO EDUC.DO MUNICÍPIO DE ASSIS	
06 14 06		FEMA - SAÚDE	
10.302.0080.2453.0000		UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	
1531	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
		FONTE DE RECURSO01 TESOURO	
		APLICAÇÃO 300 003 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
1537	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	8.000,00
		FONTE DE RECURSO01 TESOURO	
		APLICAÇÃO 300 003 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
1540	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
		FONTE DE RECURSO01 TESOURO	
		APLICAÇÃO 300 003 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
1541	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
		FONTE DE RECURSO01 TESOURO	
		APLICAÇÃO 300 003 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
1545	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -	26.000,00
		FONTE DE RECURSO01 TESOURO	
		APLICAÇÃO 110 000 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
		<b>Total.....R\$</b>	<b>244.000,00</b>





# Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302-4144  
Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) - e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

**Art. 3º** - Ficam alterados os anexos III, IV e V do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 7.019 de 22 de novembro de 2021 e o anexo IIA da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2022, aprovada pela Lei Municipal nº 6.944 de 06 de julho de 2021, conforme especificações previstas nos artigos 1º e 2º desta Lei.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2022**

**LUIZ ANTONIO RAMÃO**  
**Presidente**

